



**ARACATI ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.**

CNPJ/ME nº 10.690.234/0001-61  
NIRE 35.231.804.376

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES  
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REUNIÃO:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2021, às 11:00hrs (onze horas), as sócias reuniram-se na sede social da Sociedade, localizada no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas, 474, Bairro Jardim Sumaré, CEP 14025-700.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Ficou dispensada a convocação, nos termos do artigo nº 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/2002, tendo em vista a presença da única sócia, detentora da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade a **2W ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com sede município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.701, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.773.135/0001-00, e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.300.341.252, neste ato legalmente representada pelos seu diretores Srs. Walter Milan Tatoni, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 270.405.228-02, portador da cédula de identidade RG nº 25.541.699-4, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.701, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, e Maurício José Palmieri Orlandi, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 278.517.548-44, portador da cédula de identidade RG nº 20.187.588-3, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.701, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Walter Milan Tatoni; Secretário: Sr. Claudio Ribeiro da Silva Neto.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar e aprovar (i) a transformação o tipo societário da Sociedade em sociedade por ações de capital fechado, (ii) o texto do novo Estatuto Social da Companhia, conforme definido abaixo, a ser adotado quando de sua transformação, (iii) a alteração da razão social da Companhia, (iv) a alteração do endereço da sede social da Companhia, (v) a alteração do objeto social; e (vi) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** As matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação pelo Sr. Presidente, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos, da seguinte forma:

- (i) A transformação da Sociedade, de sociedade empresária limitada, seu tipo atual, em uma sociedade por ações, sob a nova razão social ora aprovada "**KAIRÓS WIND HOLDING S.A.**", ("Companhia") operando-se referida transformação na forma do artigo nº 1.113 do Código Civil e do artigo nº 220 e seguintes da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), com a adoção do que segue: **(a)** a Companhia permanecerá com seu objeto social, de modo a não implicar na solução da continuidade dos negócios ora em curso, mantendo todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, consoante o expresso no artigo nº 222 da Lei das S.A.; **(b)** o capital social da Sociedade no montante de R\$ 3.132.301,00 (três milhões, cento e trinta e dois mil e trezentos e um reais) passa a ser representado por 3.132.301 (três milhões, cento e trinta e dois mil e trezentos e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, atribuídas à antiga sócia, agora única acionista, **2W ENERGIA S.A.**, conforme boletim de subscrição que integra a presente ata como Anexo I;
- (ii) A Companhia passará a ser regida conforme seu Estatuto Social, o qual permanecerá arquivado na sede social e passa a fazer parte integrante da presente ata com o texto constante do Anexo II;
- (iii) A alteração da sede social da Companhia, que passa a ser localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.704, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130;
- (iv) A alteração do objeto social da Companhia, que passa a ser a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista;
- (v) A Companhia passará a ser administrada por uma Diretoria, conforme previsto em seu Estatuto Social;
- (vi) A Diretoria da Companhia passa a ser composta, para o mandato de 2 (dois) anos, tendo início nesta data e encerramento na data da Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício de 2022, pelos atuais administradores da Companhia, Srs. (i) **Claudio Ribeiro da Silva Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.758.758-1, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 186.706.768-42, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.701, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, para o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **Walter Milan Tatoni**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.541.699-4, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 270.405.228-02, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.701,

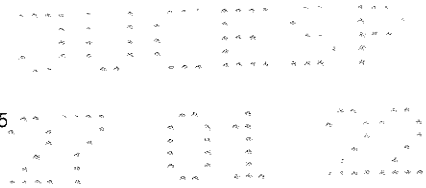
Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; (iii) **Maurício Jose Palmieri Orlandi**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.187.588-3, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 278.517.548-44, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.701, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e (iv) **Alcindo Costa Canto Neto**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.453.671-0, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 245.565.968-23, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.701, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, para o cargo de **Diretor sem designação específica**;

- (vii) Os Diretores ora eleitos confirmam e declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**EMCERRAMENTO:** Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a Reunião de Sócios, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

*(Página de assinaturas na sequência)*



(Página de assinaturas Ata de Reunião de Sócios para Transformação em Sociedade por ações, realizada em 14 de dezembro de 2021)

DocuSigned by:  
  
3AD7EFC703CF4D6...  
**Walter Milan Tatoni**  
Presidente da Mesa

DocuSigned by:  
*claudio ribeiro da silva neto*  
C020E88CE6A6437...  
**Claudio Ribeiro da Silva Neto**  
Secretário da Mesa

DocuSigned by:  
  
3AD7EFC703CF4D6...

DocuSigned by:  
*Mauricio Jose Palmieri Orlandi*  
08A391AC7AD94CC...

**2W ENERGIA S.A.**

(Representada por Walter Milan Tatoni e Mauricio José Palmieri Orlandi)

**Administradores Eleitos:**

**Diretoria**

DocuSigned by:  
*claudio ribeiro da silva neto*  
C626E88CE6A6437...  
**Claudio Ribeiro da Silva Neto**

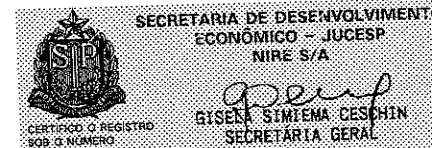
DocuSigned by:  
  
3AD7EFC703CF4D6...  
**Walter Milan Tatoni**

DocuSigned by:  
*Mauricio Jose Palmieri Orlandi*  
08A391AC7AD94CC...  
**Mauricio Jose Palmieri Orlandi**

DocuSigned by:  
  
A066B6E88C30487...  
**Alcindo Costa Canto Neto**



35.981/22-2



3530058509-7



**KAIRÓS WIND HOLDING S.A.**

CNPJ/ME nº 10.690.234/0001-61  
NIRE 35.231.804.376

**ANEXO I**

**À ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES  
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

*(Restante da página deixado intencionalmente em branco. O boletim de subscrição segue anexo.)*

Capital Social: R\$ 3.132.301,00 (três milhões, cento e trinta e dois mil e trezentos e um reais), dividido em 3.132.301 (três milhões, cento e trinta e dois mil e trezentos e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, da seguinte forma:

Acionista	Ações Ordinárias Subscritas	Valor das Ações	Forma de Integralização
<b>2W Energia S.A.</b>	3.132.301	R\$ 3.132.301,00	Conversão de 3.132.301 quotas do capital social da Aracati Energia Renovável Ltda.
<b>TOTAL</b>	<b>3.132.301</b>	<b>R\$ 3.132.301,00</b>	-

DocuSigned by:



5AD7EPC705CF4D6...

DocuSigned by:



08A391AC7AD94CC...

**2W ENERGIA S.A.**

(Representada por Walter Milan Tatoni e Mauricio José Palmieri Orlandi)

**KAIRÓS WIND HOLDING S.A.**

CNPJ/ME nº 10.690.234/0001-61  
NIRE 35.231.804.376

**ANEXO II**

**À ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES  
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**TERMOS DE POSSE DA DIRETORIA**

*(Restante da página deixado intencionalmente em branco. Os termos de posse seguem anexos.)*

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA NETO**, brasileiro, nascido em 21 de junho de 1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.758.758-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 186.706.768-42, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucrí Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.701, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, compareci na sede da Kairós Wind Holding S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.690.234/0001-61, com sede no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Dr. Chucrí Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.704, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, e tomei posse do cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, para um mandato que vigorará até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações contábeis do exercício do ano de 2023, devendo permanecer no meu cargo e no exercício das funções até que seja eleito o substituto.

Declaro que não estou incurso em qualquer dos crimes previstos em lei, que me impeçam de exercer a atividade empresária, a administração de sociedades, nem fui condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado. Eventual alteração do referido endereço será por mim comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:

*claudio ribeiro da silva neto*

CPF: 186.706.768-42

**CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA NETO**

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **WATER MILAN TATONI**, brasileiro, nascido em 20 de fevereiro de 1978, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25541699 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 270.405.228-02, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.701, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, compareci na sede da Kairós Wind Holding S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.690.234/0001-61, com sede no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.704, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, e tomei posse do cargo de **Diretor sem Designação Específica** da Companhia, para um mandato que vigorará até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações contábeis do exercício do ano de 2023, devendo permanecer no meu cargo e no exercício das funções até que seja eleito o substituto.

Declaro que não estou incurso em qualquer dos crimes previstos em lei, que me impeçam de exercer a atividade empresária, a administração de sociedades, nem fui condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado. Eventual alteração do referido endereço será por mim comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:



3AD7EPC703CF8DB

**WATER MILAN TATONI**

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **MAURICIO JOSE PALMIERI ORLANDI**, brasileiro, nascido em 10 de maio de 1979, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20187588 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 278.517.548-44, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.701, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, compareci na sede da Kairós Wind Holding S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.690.234/0001-61, com sede no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.704, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, e tomei posse do cargo de **Diretor sem Designação Específica** da Companhia, para um mandato que vigorará até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações contábeis do exercício do ano de 2023, devendo permanecer no meu cargo e no exercício das funções até que seja eleito o substituto.

Declaro que não estou incurso em qualquer dos crimes previstos em lei, que me impeçam de exercer a atividade empresária, a administração de sociedades, nem fui condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado. Eventual alteração do referido endereço será por mim comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:

*Mauricio Jose Palmieri Orlandi*

06A391AC7AD91CC  
**MAURÍCIO JOSE PALMIERI ORLANDI**

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

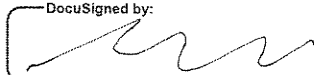
Eu, **ALCINDO COSTA CANTO NETO**, brasileiro, nascido em 15 de maio de 1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 22.453.671 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 245.565.968-23, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucrí Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.701, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, compareci na sede da Kairós Wind Holding S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.690.234/0001-61, com sede no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Dr. Chucrí Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.704, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, e tomei posse do cargo de **Diretor sem Designação Específica** da Companhia, para um mandato que vigorará até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações contábeis do exercício do ano de 2023, devendo permanecer no meu cargo e no exercício das funções até que seja eleito o substituto.

Declaro que não estou incurso em qualquer dos crimes previstos em lei, que me impeçam de exercer a atividade empresária, a administração de sociedades, nem fui condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado. Eventual alteração do referido endereço será por mim comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:



ALCINDO COSTA CANTO NETO

**KAIRÓS WIND HOLDING S.A.**

CNPJ/ME nº 10.690.234/0001-61  
NIRE 35.231.804.376

**ANEXO III**

**À ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES  
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ESTATUTO SOCIAL**

*(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)*

## ESTATUTO SOCIAL

### **KAIRÓS WIND HOLDING LTDA.**

CNPJ/ME nº 10.690.234/0001-61

NIRE 35.231.804.376

#### **Capítulo I**

##### **Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**Cláusula 1ª.** Sob a denominação de **KAIRÓS WIND HOLDING S.A.** ("Companhia") fica constituída uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e pelas demais leis e regulamentos aplicáveis.

**Cláusula 2ª.** A Companhia tem sua sede e foro no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.704, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130.

**Parágrafo Único:** A Companhia poderá instalar, transferir ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos ou dependências, em qualquer ponto e parte do Brasil, observadas as disposições deste Estatuto Social, por deliberação de sua Diretoria.

**Cláusula 3ª.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

**Cláusula 4ª.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

#### **Capítulo II**

##### **Do Capital Social e das Ações**

**Cláusula 5ª.** O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 3.132.301,00 (três milhões, cento e trinta e dois mil e trezentos e um reais), dividido 3.132.301 (três milhões, cento e trinta e dois mil e trezentos e uma), todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Único:** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

**Cláusula 6ª.** A Companhia e os acionistas respeitarão os termos e condições de todo e qualquer Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, em especial no que se refere ao exercício do direito de voto e à cessão e transferência de ações representativas do capital social da Companhia.

### **Capítulo III Da Assembleia Geral**

**Cláusula 7ª.** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo dos acionistas e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, incluindo a eleição e destituição dos membros da Diretoria; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro:** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, (i) por sua própria iniciativa, (ii) por solicitação de qualquer Acionista titular de participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia; ou (iii) de outra forma conforme estabelecido na legislação aplicável.

**Parágrafo Segundo:** A não convocação, pelo Diretor Presidente, de Assembleias Gerais a pedido de qualquer Acionista com direito de fazê-lo em até 8 (oito) dias consecutivos, contados da data de recebimento da solicitação pertinente, permitirá a tal Acionista convocar a Assembleia Geral aplicável, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Em qualquer hipótese, as convocações deverão ser feitas por meio de notificação escrita aos acionistas, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, a Assembleia Geral será realizada em segunda convocação, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência.

**Parágrafo Quarto:** A Assembleia Geral será instalada na forma da lei e presidida pelo Diretor Presidente, ou pela pessoa que vier a ser escolhida pelo Diretor Presidente, sendo acionista ou não da Companhia. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de um Secretário.

**Parágrafo Quinto:** Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social ou na Lei, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Cláusula 8ª.** Exceto se maior quórum houver sido estabelecido em legislação aplicável, por este Estatuto ou pelo disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as matérias submetidas à deliberação dos Acionistas em Assembleia Geral serão aprovadas por maioria simples de voto dos Acionistas presentes, não sendo computados os votos em branco.

**Cláusula 9ª.** Sem prejuízo do disposto no artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações, compete privativamente à Assembleia Geral de Acionistas:

- (i) fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

- (ii) aprovar os planos para outorga ou concessão de ações e/ou planos para outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como os administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços às sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia;
- (iii) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação; e
- (iv) autorizar os administradores a pedir recuperação judicial ou extrajudicial, ou declarar autofalência.

**Parágrafo Único:** O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal Acordo de Acionistas. Qualquer ato praticado em desacordo com o Acordo de Acionistas será considerado nulo e sem efeitos para a Companhia.

#### **Capítulo IV Da Administração**

**Cláusula 10.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro:** A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores, cabendo à Assembleia Geral definir os montantes destinados à Diretoria e individualizar a remuneração paga a cada um dos Diretores.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores da Companhia deverão observar o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, recusando-se de computar quaisquer votos proferidos em violação a tais acordos.

#### **Da Diretoria**

**Cláusula 11.** A Diretoria é composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, de reputação ilibada e de reconhecida experiência profissional, eleitos pela Assembleia Geral, com atribuições diversas, sendo um Diretor Presidente e os outros Diretores sem designação específica.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de gestão de cada Diretor será de 2 (dois) ano, permitida a reeleição. Considerar-se-á como um ano o período compreendido entre duas Assembleias Gerais Ordinárias.

**Parágrafo Segundo:** Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, poderá a Assembleia Geral eleger substituto, cujo mandato expirará juntamente com o dos demais Diretores.

**Cláusula 12.** Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este Estatuto Social e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que necessários ao regular funcionamento da Companhia.

**Cláusula 13.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei, pelo presente Estatuto Social, ou por Acordo de Acionistas, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados:

- (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- (ii) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- (iii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (iv) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- (v) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora deste;
- (vi) representar perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, salvo para fins judiciais, hipótese na qual a Companhia poderá ser representada por somente 1 (um) procurador munido de poderes específicos para tanto;
- (vii) elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, bem como submeter aos acionistas da Companhia, após parecer do Conselho Fiscal, caso este esteja em funcionamento, as demonstrações financeiras exigidas por lei e a proposta para a destinação dos resultados do exercício;
- (viii) estabelecer a estratégia geral dos negócios da Companhia;
- (ix) representar a Companhia como acionista ou quotista nas Assembleias Gerais ou reuniões de quotistas das sociedades por ela controladas ou nas quais detenha qualquer participação societária, estabelecido que a Companhia poderá se fazer representar exclusivamente por 1 (um) procurador apenas, com poderes específicos para tanto;
- (x) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou conforme previsto no artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas ou neste Estatuto Social, na hipótese de impedimento do Diretor Presidente;
- (xi) emitir parecer prévio acerca de atos ou contratos, sempre que exigidos pelo Estatuto Social;
- (xii) submeter o orçamento anual e o plano de negócios da Companhia para a Assembleia Geral; e
- (xiii) escolher e destituir os auditores independentes.

**Parágrafo Único:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros que não sejam suas controladas diretas ou indiretas, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas

**Cláusula 14.** A realização dos seguintes atos e a obrigação da Companhia nas seguintes matérias dependerão da aprovação prévia da Assembleia Geral da Companhia:

- (i) o penhor, transferência, alienação ou oneração de quotas ou ações de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer participação societária, independentemente do valor envolvido, exceto penhores e onerações em favor da Companhia;
- (ii) o penhor, transferência, alienação ou oneração de qualquer ativo, negócio comercial, empreendimento ou estabelecimento de propriedade da Companhia;
- (iii) a prestação de cauções, seguros ou garantias de qualquer natureza para garantir obrigações de terceiros;
- (iv) a contratação de empréstimos em favor da Companhia (com ou sem garantia) ou qualquer tipo de dívida, sempre que o montante total dessa dívida, individualmente ou no valor agregado por ano, em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas, for igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (v) a concessão de empréstimos realizados pela Companhia em favor de terceiros, ou a qualquer Diretor, ou empregado da Companhia;
- (vi) qualquer desembolso ou despesa pela Companhia, acima e além dos níveis estabelecidos no orçamento anual da Companhia, devidamente aprovado pela Assembleia Geral;
- (vii) a aquisição e/ou venda de quaisquer ativos ou bens, incluindo imóveis, da ou pela Companhia onde o investimento requerido pela Companhia ou o valor dos ativos, bens ou imóveis a serem vendidos ou onerados seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de mil reais), em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas;
- (viii) a celebração de qualquer compromisso, de longo prazo (ou seja, mais de 24 (vinte e quatro) meses), para fornecer ou comprar serviços;
- (ix) a celebração de qualquer contrato de trabalho, contrato de consultoria ou contrato com profissional autônomo entre a Companhia e quaisquer membros da Diretoria, ou a modificação desses contratos, incluindo, mas não se limitando, a remuneração paga aos membros da Diretoria; e
- (x) a celebração de qualquer contrato, transação, empréstimo ou outros acordos entre a Companhia e os Acionistas ou Afiliadas.

**Cláusula 15.** Ao Diretor Presidente compete presidir a reunião da Diretoria, atribuir funções aos demais Diretores, executar e fazer cumprir as deliberações legais e estatutárias da Diretoria e a supervisão ampla e geral da Companhia, convocar e presidir as Assembleias Gerais da Companhia.

**Cláusula 16.** Aos demais Diretores compete o exercício das demais atividades operacionais, financeiras e administrativas da Companhia

**Cláusula 17.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, seja ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração

dos negócios sociais, inclusive a celebração e rescisão de contratos, concessão avais, fianças ou outras garantias, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social, competirão sempre (i) a 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (ii) a 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador especialmente constituído; ou (iii) a 2 (dois) procuradores em conjunto, especialmente constituídos.

**Parágrafo Primeiro:** Poderão ser assinados apenas por 1 (um) Administrador, ou por 1 (um) dos Procuradores nomeados na forma deste Contrato, os seguintes atos:

- (i) endosso de cheques e ordens de pagamento para depósito bancário na conta da Companhia;
- (ii) autorização para movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- (iii) registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários;
- e
- (iv) recebimento de quaisquer importâncias devidas, assinando os recibos e dando quitação.

**Parágrafo Segundo:** Os instrumentos de mandato deverão ser outorgados sempre por 2 (dois) Diretores em conjunto, e definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados aos procuradores nomeados pelos Diretores e sempre serão outorgados por prazo determinado, salvo os mandatos judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

**Parágrafo Terceiro:** Em casos especiais poderão ser outorgados a 1 (um) só Diretor ou procurador, poderes expressos para a prática de atos especificados nos respectivos instrumentos.

## **Capítulo V Do Conselho Fiscal**

**Cláusula 18.** A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, legalmente qualificados, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, o qual funcionará em caráter não permanente.

**Parágrafo Primeiro:** Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Segundo:** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Terceiro:** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

**Parágrafo Quarto:** O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na legislação em vigor, sendo garantida a disponibilização de informações a pedido de qualquer de seus membros, sem limitações a exercícios anteriores.

## **Capítulo VI Do Exercício Social, Dos Lucros e sua Distribuição**

**Cláusula 19.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, com observância das disposições legais vigentes. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observando o disposto em lei e no presente Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro:** A Diretoria apresentará à Assembleia Geral, para aprovação, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que se alcance os limites previstos em Lei, de 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.; e
- (iii) o saldo do lucro, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, consoante proposta referida no *caput* desta Cláusula, atendidas as regras legais aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio, observando, para tanto, a legislação aplicável. As importâncias pagas ou creditadas pela Companhia a título de juros sobre o capital próprio poderão ser imputadas, nos termos da legislação aplicável, ao valor dos dividendos obrigatórios.

**Parágrafo Terceiro:** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá levantar balanço semestral, trimestral ou mensal, e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. A Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço.

**Parágrafo Quarto:** Na deliberação sobre a distribuição de dividendos pela Companhia, os acionistas observarão o que dispuser o Acordo de Acionistas.

## **Capítulo VII Da Dissolução e da Liquidação**

**Cláusula 20.** A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral, estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante, fixando seus poderes e estabelecendo sua remuneração, conforme previsto em Lei.

## **Capítulo VIII Das Disposições Gerais**

**Cláusula 21.** Com exceção das controvérsias referentes a obrigação de pagar que comportem, desde logo, processo de execução judicial e aquelas que possam exigir, desde já, execução específica, todos os demais conflitos oriundos ou relacionados a este Estatuto Social, dentre outros, aqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, serão resolvidos pelo foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Cláusula 22.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

\*\*\*

### **Visto do Advogado**

DocuSigned by:

*Amanda Marcenaro de Oliveira*

**Amanda Marcenaro de Oliveira**

OAB/SP nº 418.286

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 6E70218F53104B218EDF394937AD1EA5

Assunto: Aracati Energia Renovavel Ltda - Ata de Transformação

Envelope fonte:

Documentar páginas: 20

Certificar páginas: 2

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 15

Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Jurídico 2W

Avenida Dr. Chucri Zaidan, no 1.240, Torre A, 27o andar, Sala 2.701, , Edifício Morumbi Golden Tower

São Paulo, SP 04711-130

juridico@2wenergia.com.br

Endereço IP: 177.92.119.34

**Rastreamento de registros**

Status: Original

14/12/2021 | 18:54

Portador: Jurídico 2W

juridico@2wenergia.com.br

Local: DocuSign

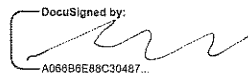
**Eventos do signatário**

Alcindo Costa Canto Neto

alcindo.canto@2wenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 A069B6E88C30487...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.126.6.35

Assinado com o uso do celular

**Registro de hora e data**

Enviado: 14/12/2021 | 19:00

Visualizado: 14/12/2021 | 23:18

Assinado: 14/12/2021 | 23:18

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

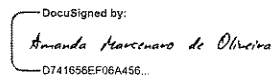
Não disponível através da DocuSign

Amanda Marcenaro de Oliveira

amanda.oliveira@2wenergia.com.br

2W Energia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 D741655EF06A456...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.119.34

Enviado: 14/12/2021 | 19:00

Visualizado: 15/12/2021 | 10:36

Assinado: 15/12/2021 | 10:36

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

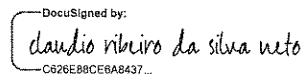
Não disponível através da DocuSign

claudio ribeiro da silva neto

claudio.ribeiro@2wenergia.com.br

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 C626E88CE6A8437...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.119.34

Enviado: 14/12/2021 | 19:00

Visualizado: 15/12/2021 | 10:21

Assinado: 15/12/2021 | 10:21

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

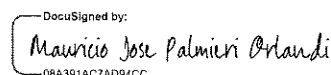
Não disponível através da DocuSign

Mauricio Jose Palmieri Orlandi

mauricio@2wenergia.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 08A391AC7AD94CC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.119.34

Enviado: 14/12/2021 | 19:00

Visualizado: 15/12/2021 | 09:56

Assinado: 15/12/2021 | 09:56

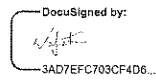
**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

**Eventos do signatário**

Walter Milan Tatoni  
wtatoni@2wenergia.com.br  
CIO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 177.92.119.34

**Registro de hora e data**

Enviado: 14/12/2021 | 19:00  
Visualizado: 14/12/2021 | 19:10  
Assinado: 14/12/2021 | 19:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
Não disponível através da DocuSign

<b>Eventos do signatário presencial</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/12/2021   19:00
Entrega certificada	Segurança verificada	14/12/2021   19:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/12/2021   19:10
Concluído	Segurança verificada	15/12/2021   10:36
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>



## Declaração

Eu, Walter Milan Tatoni, portador da Cédula de Identidade nº 255416994, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 270.405.228-02, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa KAIRÓS WIND HOLDING SA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1240, 24a TA S2704, Vila Sao Francisco (zona Sul), SP, São Paulo, CEP 04711-130, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

WALTER MILAN  
TATONI:27040522802

Assinado de forma digital por  
WALTER MILAN  
TATONI:27040522802  
Dados: 2021.12.15 16:16:52 -03'00'

Walter Milan Tatoni  
RG: 255416994  
KAIRÓS WIND HOLDING SA